

Objetivo

O curso pretende apresentar os fundamentos econômicos das políticas de concorrência e da análise antitruste; as questões controversas relativas à teoria e suas aplicações; o arcabouço legal e institucional brasileiro; e uma discussão de casos representativos no Brasil e no exterior.

Programa

1. Introdução à Defesa da Concorrência e o Papel do Estado: Algumas Questões Teóricas e a Experiência Brasileira [2 sessões]

1.1. Estado, Mercado e Concorrência em uma Perspectiva Histórica

1.2. Reformas e Defesa da Concorrência no Brasil

PRADO (2011); PRADO (2014a); PRADO (2014b).

2. Fundamentos e conceitos econômicos básicos das políticas de concorrência: concorrência e eficiência econômica [1 sessão]

SCHUMPETER (1943), caps. 7 e 8; NELSON (1981); DOSI e NELSON (1994); POSSAS (2002a); WILLIAMSON (1991); BUDZINSKI (2007); HOVENKAMP (1994), cap. 3 e 12.2; FISHER *et al.* (1989); BAUMOL e ORDOVER (1992); JORDE e TEECE (1992).

3. Atos de concentração (fusões e aquisições) [4 sessões]

3.1. Mercado relevante, concentração, poder de mercado

MOTTA (2004), Cap. 3; CARLTON & PERLOFF (2000), cap. 19, pp. 642-48; *Horizontal Merger Guidelines*, FTC/DoJ – E.U.A. (2010); Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontais, Seae/SDE (2001); Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal, CADE (2016); CADE, Resolução 02/2012.

3.2. Atos de concentração horizontais: Efeitos unilaterais e coordenados

MOTTA (2004), cap. 5; SHAPIRO (1996); FARRELL & SHAPIRO (2010); SCHEFFMAN, WERDEN & FROEB (2004); VISCUSI *et al.* (2000), cap. 7; *Horizontal Merger Guidelines*, FTC/DoJ – E.U.A. (2010), Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontais, Seae/SDE (2001); Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal, CADE (2016); CADE, Resolução 02/2012.

3.3. Análise de barreiras à entrada

CARLTON, PERLOFF (2000), cap. 3; KUPFER (2002); VISCUSI *et al.* (2000), cap. 6; *Horizontal Merger Guidelines*, FTC/DoJ – E.U.A. (2010); Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontais, Seae/SDE (2001); Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal, CADE (2016); CADE, Resolução 02/2012.

3.4. Eficiências e remédios

MOTTA (2004), cap. 5; VISCUSI *et al.* (2000), cap. 4 e 7; *Horizontal Merger Guidelines*, FTC/DoJ – E.U.A. (2010); Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontais, Seae/SDE (2001); Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal, CADE (2016); CADE, Resolução 02/2012. Antitrust Division Policy Guide to Merger Remedies – DoJ (2011).

3.5. Atos de Concentração na Lei 12.539/2011: critérios de submissão – os conceitos de concentração e controle; critérios de aprovação; procedimentos de análise .

CORDOVIL et al. (2011:141-173; 195-216); MELLO & POSSAS (2002); Lei 12.529/2011; CADE, Resolução 02/2012 – Atos de Concentração; CADE, Regimento Interno.

4. Fundamentos jurídico-institucionais da análise antitruste [1 sessão]

4.1. Fundamentos constitucionais; a concorrência como direito difuso.

SCHUARTZ (1998); SCHUARTZ (2009).

4.2. A Lei 12.529/2011: conceitos jurídicos fundamentais; poder de mercado e posição dominante; a noção de abuso de posição dominante. Abordagens: per se vs. princípio da razoabilidade.

FERRAZ (1995); KRATTENMAKER (1996); COHEN (1997).

4.3. Estrutura institucional de aplicação da lei 12.529/2011 em âmbito administrativo.

MELLO (2014); CORDOVIL et al. (2011:13-44; 45-83); Lei 12.529/2011.

5. Condutas anticompetitivas [3 sessões]

5.1. Condutas horizontais: colusão e cartéis

MOTTA (2004), Cap. 4; HOVENKAMP (1994), Cap. 4; KOVACIC (1993).

5.2. Condutas verticais I: restrições à concorrência intra-marca

MOTTA (2004), Cap. 6; VISCUSI et al. (1995), cap. 8; KWOKA e WHITE (1999, Part III, pp. 302-325); WILLIAMSON (1985, pp. 183-189); COMMISSION NOTICE (2000).

5.3. Condutas verticais II: acordos de exclusividade, venda casada, predação e monopolização

MOTTA (2004), Cap. 6 e 7; VISCUSI et al. (1995), cap. 8 e 9; MARVEL (1982); SHAPIRO e TEECE (1994); COMMISSION NOTICE (2000).

5.4. As condutas anticompetitivas na Lei 12.539/2011: tipificação das infrações da ordem econômica; consequências administrativas e judiciais; o processo de julgamento das condutas no âmbito administrativo.

CORDOVIL et al. (2011: 93-133; 173-193); MELLO (2014); MELLO & POSSAS (2002); Lei 12.529/2011; CADE, Regimento Interno.

6. Métodos quantitativos no antitruste: aplicação para delimitação de mercado relevante. Uso de experimentos naturais, correlação de preços, dados de comércio exterior e perda crítica [2 sessões].

DAVIES & GARCÉS (2010), cap. 4.

7. Defesa da concorrência em mercados intensivos em inovação [1 sessão]

BAKER (2008); FARRELL (2006); SHAPIRO (2011); KATZ e SHELANSKI (2005); SIDAK e TEECE (2009); SCHMALENSEE (2000).

8. Estudos de casos [1 ou 2 sessões]

Pareceres e votos relativos a casos e bibliografia adicional a definir.

Bibliografia

- BAKER, J. B. (2008), "Dynamic Competition' Does Not Excuse Monopolization." Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1285223>.
- BAUMOL, W., ORDOVER, J. (1992). "Antitrust: source of dynamic *and* static inefficiencies?". In: JORDE, T., TEECE, D. (eds.). *Antitrust, Innovation and Competitiveness*. N. York: Oxford University Press.
- BUDSINSKI, O. (2007). Monoculture versus diversity in competition economics. *Cambridge Journal of Economics*, 32, pp. 295–324.
- CADE (2016). *Guia para Análise de Atos de Concentração Horizontal*. Disponível em: <http://www.cade.gov.br> >
- CARLTON, D., PERLOFF, J. (2000). *Modern Industrial Organization*. N. York: Harper Collins, 2ª ed.
- COHEN, W. (1997). "Per se Illegality and Truncated Rule of Reason: the search for a foreshortened antitrust analysis" (<http://www.ftc.gov/>).
- COMISSION NOTICE (2000), *Guidelines on Vertical Restraints*, OJ 2000 291/1.
- CORDOVIL, L.; CARVALHO, V. M. de; BAGNOLI, V. e ANDERS, E. C. (2011). "Nova Lei de Defesa da Concorrência Comentada". São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- DAVIS, P. & GARCÉS, E; (2010). *Quantitative Techniques for Competition and Antitrust Analysis*. Princeton: Princeton University Press.
- DOSI, G. e NELSON, R. (1994). "An Introduction to Evolutionary Theories in Economics". *Journal of Evolutionary Economics*, 4.
- FARRELL, J. (2006). "Complexity, diversity and antitrust", *The Antitrust Bulletin*, 51 (1), pp. 185-173.
- FARRELL, J. e SHAPIRO, C. (2010). Antitrust Evaluation of Horizontal Mergers: An Economic Alternative to Market Definition. *The B.E. Journal of Theoretical Economics*, v. 10.
- FERRAZ, Jr., T.S. (1995). Da Abusividade do Poder Econômico, in *Revista de Direito Econômico*, n. 21:23-30, (out./dez.).
- FISHER, A., JOHNSON, F., LANDE, R. (1989). "Price Effects of Horizontal Mergers". *California Law Review*, 77(4).
- HOVENKAMP, H. (1994). *Federal Antitrust Policy*. St. Paul, Minn.: West Publ. Co.
- JORDE, T., TEECE, D. (1992). "Innovation, Cooperation and Antitrust". In: JORDE, T., TEECE, D. (eds.), *op. cit.*
- KATZ, M. L. e SHELANSKI, H. A. (2005). "Schumpeterian' Competition and Antitrust Policy in High-Tech Markets" *Competition*, Vol. 14, p. 47. Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=925707>.
- KOVACIC, W. E. (1993). "The identification and proof of horizontal agreements under the antitrust laws", *Antitrust Bulletin*, Vol XXXVIII, nº1, pp. 5-82.
- KRATTENMAKER, T.G. (1996). Per Se Violations in Antitrust Law: confusing offenses with defenses, in Gavil, A.I. (ed.), *An Antitrust Anthology*, Anderson Publishing.
- KUPFER, D. (2002). Barreiras Estruturais à Entrada. In: KUPFER, D; HASENCLEVER, L. (2002). *Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticas no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus
- KWOKA, Jr., J. WHITE, L. (eds.) (1999). *The Antitrust Revolution*. N. York, Oxford: Oxford University Press (3ªed.).
- MARVEL, H. (1982). "Exclusive Dealing", *Journal of Law & Economics*, XXV (1), pp. 1-25.
- MELLO, M. T. L. (2002). "Defesa da Concorrência". In: KUPFER, D., HASENCLEVER, L. (org.) (2002). *Economia Industrial. Fundamentos teóricos e práticas no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus; cap. 21.
- _____ (2014). Notas sobre o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, (mimeo.).
- MELLO, M.T.L. & POSSAS, M.L. (2002). Direito e Economia na Análise de Condutas Anticompetitivas. In Possas, M.L. (coord.), *Ensaio sobre Economia e Direito da Concorrência*, São Paulo: Singular (pp 135-159).
- MOTTA, M. (2004). *Competition Policy: Theory and Practice*. Cambridge: Cambridge University Press.

- NELSON, R. (1981). "Assessing private enterprise: an exegesis of tangled doctrine", *Bell Journal of Economics*, Vol 12, No. 1, pp. 93-111.
- POSSAS, M. (2002a). "Concorrência Schumpeteriana". In: KUPFER, D., HASENCLEVER, L. (org.) (2002), *op. cit.*, cap. 17.
- _____. (2002b). "Economia normativa e eficiência: limitações e perspectivas na aplicação antitruste", In: POSSAS, M. L. (Coord.) (2002), *Ensaio sobre Economia e Direito da Concorrência*, São Paulo: Ed. Singular.
- PRADO, L. C. D. (2011). "Política de Concorrência e Desenvolvimento: Reflexões sobre a Defesa da Concorrência em uma Política de Desenvolvimento", *Cadernos do Desenvolvimento*, v. 6, n. 9, pp. 321-342.
- PRADO, L. C. D. (2014a). "Relações Entre Estado e Mercado: Reformas e Agências Reguladoras no Brasil, 1991-2013", In: EARP, Bastian e Modenesi, (2014), *Como vai o Brasil? A Economia Brasileira no Terceiro Milênio*, Imã Editoria.
- PRADO, L.C.D (2014b). "Defesa da Concorrência e Desenvolvimento: Notas sobre o Debate e sua aplicação no Caso Brasileiro", In: Monteiro Filha, Prado & Lastres (2014), *Estratégias de Desenvolvimento, Política Industrial e Inovação*, Rio de Janeiro: BNDES.
- Resoluções do CADE.*
- SCHMALENSEE, R. (2000). "Antitrust Issues in Schumpeterian Industries", *American Economic Review*, Vol. 90, nº 2, pp. 192-196.
- SCHUARTZ, L.F. (1998). Dogmática Jurídica e Lei 8.884/94, *Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas*, ano 6, n.23, abril/junho.
- SCHUARTZ, L.F. (2009). A Desconstitucionalização do Direito de Defesa da Concorrência. *Revista do IBRAC*, 16(1):325-351.
- SCHUMPETER, J. (1943). *Capitalism, Socialism and Democracy*. Londres: Allen & Unwin.
- SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO/MF; SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO/MJ (2001). Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração Horizontal. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/seae>>
- SHAPIRO, C. (1996). Merger with Differentiated Products. *Antitrust*, pp. 23-30.
- SHAPIRO, C. (2011). "Competition and Innovation: Did Arrow Hit the Bull's Eye?" *The Rate and Direction of Inventive Activity Revisited*. University of Chicago Press, 361-404.
- SHAPIRO, C., e TEECE, D. J. (1994). "Systems competition and aftermarkets: An economic analysis of Kodak", *Antitrust Bull.*, 39, pp. 135ss.
- SIDAK, J. G. e TEECE, D. (2009). "Dynamic Competition in Antitrust Law", *Journal of Competition Law & Economics*, 5 (4), pp. 581-631.
- USDoJ & FTC. (2010). *Horizontal Merger Guidelines For Public Comment: Released On April 20, 2010*. Disponível em: <http://www.ftc.gov/os/2010/04/100420hmg.pdf>.
- USDoJ. (2011). *Antitrust Division Policy Guide to Merger Remedies*. Disponível em: <http://www.justice.gov/atr/public/guidelines/272350.pdf>
- VISCUSI, W.; VERNON, J. & HARRINGTON, J. (2000). *Economics of Regulation and Antitrust*. Cambridge, Mass: MIT Press.
- WERDEN, G. J., FROEB, L. M.; SCHEFFMAN, D. T. (2004). A Daubert Discipline for Merger Simulation. *mimeo*.
- WILLIAMSON, O. (1985). *The Economic Institutions of Capitalism*. New York: The Free Press.
- WILLIAMSON, O. E. (1991). "Comparative Economic Organization: The Analysis of Discrete Structural Alternatives", *Administrative Science Quarterly*, 36 (june).